

Santo André, 15 de agosto de 2025.

De: Consultora Legislativa - 01
Para: Núcleo de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 3544/2025
Proposição: Projeto de Resolução nº 28/2025

Autoria: Ver. Dra. Ana Veterinária

Ementa: PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 28/2025, alterando o artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo André.

Autoria: Vereadora Dra. Ana Veterinária

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer Prévio

Ação Realizada: Devolvido a Pedido

Descrição:

À Comissão de Justiça e Redação

Senhor Presidente

Em análise, projeto de resolução de autoria da Vereadora Dra. Ana Veterinária, que altera o artigo 9º da Resolução nº 02, de 02 de julho de 1981, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo André.

A matéria se inclui no âmbito de competências do Município e o processo legislativo foi deflagrado adequadamente, com amparo no art. 211 do Regimento Interno desta Casa, que prevê a possibilidade de sua reforma.

Assim, submetemos nosso parecer à superior apreciação dessa douta Comissão, ressaltando que não se observam óbices ao regular trâmite do projeto, sugerindo seja aplicado à matéria quorum de maioria absoluta, nos termos do art. 36, § 1º, e, da LOM.

Ressalte-se ainda que deve ser observado o intervalo de 48 (quarenta e oito) horas entre os dois turnos de votação do Projeto em comento, conforme art. 211, § 2º, do Regimento Interno.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

É o que tínhamos a manifestar, s.m.j.

Próxima Fase: Analisar Providências

Ana Paula Guimarães Cristofi

Consultor Legislativo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400300033003800370031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.